DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Gabarito	8
Edital - Classificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.05.10 08:54:56 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2546
De 04 de maio de 2017

"Disciplina o desmembramento de lotes urbanos, revoga a Lei Municipal nº 1646, de 31 de dezembro de 1997 e dá outras providências".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito do Município de RIBEIRÃO BONITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É vedado, na zona urbana do Município de Ribeirão Bonito, o desmembramento de lotes em desconformidade com esta lei.

Art. 2º - Os desmembramentos de lotes urbanos serão autorizados mediante as seguintes condições, observadas conjuntamente:

I – Testada mínima de 5,00 (cinco) metros, tanto na área desmembrada quanto na área remanescente;

II – Área mínima total de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º - O disposto no artigo 2º não se aplica aos bairros denominados Centro, Jardim Morumbi I, Jardim Morumbi II e Caminho das Águas, a não ser que, por ocasião do início da vigência desta lei, os lotes já tenham área construída ou estejam em processo de edificação com a observância da metragem mínima prevista no artigo anterior.

Art. 4º - No bairro Jardim Heliana I os desmembramentos serão autorizados mediante as seguintes condições.

I – Testada mínima de 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros), tanto na área desmembrada quanto na área remanescente e área total mínima de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) para os lotes que tenham, em projeto de loteamento aprovado pela municipalidade, 15,00 (quinze) metros de testada.

II – Para os demais lotes deste bairro, aplica-se o disposto no artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Esta lei não se aplica aos loteamentos que forem destinados à urbanização específica e à edificação de conjunto habitacional de interesse social previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, os quais obedecerão ao regramento da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 1646, de 31 de dezembro de 1997 e demais disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 04 de maio de 2.017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente lei preconiza a revisão do regramento de parcelamento de solo urbano municipal em consonância com as situações reais verificadas no município e visa desenvolver projeções para futuras situações, bem como delinear mecanismos de controle, fiscalização e adequação de edificações que permitam que a cidade cresça dentro de parâmetros conhecidos e controláveis.

Considerando a compreensão das questões urbanas e das implicações da organização territorial na qualidade de vida das pessoas e nos benefícios econômicos e sociais que o planejamento propicia, a finalidade da nova legislação apresenta-se como proposta de implementação que torne o planejamento e as conquistas da cidadania uma realidade para todos os setores da sociedade.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Decretos

Decreto nº 2593
De 26 de abril de 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Bonito".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – SP:

Presidente: Noemi Antunes dos Santos Moura

Vice-Presidente: Regiane Pereira Jorge Cassemiro

1º Secretário: Cristina Haruê Matsuda

2º Secretário: Valéria Aparecida Martins

1º Tesoureiro: Marcia Maria Barboza Blotta

2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

Representantes dos Aposentados:

- Agda Benedita Castro Marcato

- Leonor Mochiutti Brozzi

Representantes do Asilo:

- Regiane Pereira Jorge Cassemiro

- Taís Francine de Rezende

Representantes da 3ª Idade:

- Natália de Freitas Guerreiro Ferreira

- Cristina Haruê Matsuda

Representantes da Sociedade Civil:

- Benedita Dejanira de Oliveira

- Angelita R. Landini

Representantes da Diretoria da Educação:

- Edna Wray Lopes Chiavoloni

- Juceli Ferreira da Silva

Representantes da Diretoria de Saúde:

- Maria Eliza Lazarini Alboleia

- Patricia Helena Dornfeld

Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

- Marcia Maria Barboza Blotta

- Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

Representante da Promoção Social:

- Noemi Antunes dos Santos Moura

- Valéria Aparecida Martins

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade, o Decreto nº 2582, de 08.03.2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2594
De 26 de abril de 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 2º combinado com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1189/83,

DECRETA

Art. 1º - Designar os representantes da comunidade, abaixo relacionados, para, sob a presidência da Sra. Noemi Antunes dos Santos Moura, RG nº 33.362.804-4, comporem o Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos da lei supra mencionada:

Vice-Presidente: Antonio Augusto Lázaro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

1º Tesoureiro: Márcia Maria Barboza Blotta

2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

1º Secretário: Edna Wray Lopes Chiavoloni

2º Secretário: Valéria Aparecida Martins

Diretores:

- Edna Wray Lopes Chiavoloni
- Leonor Mochiutti Brozzi
- Valéria Aparecida Martins
- Danilo Elias
- Cristina Haruê Matsuda
- Maria Eliza Lazarini Alboléia
- Antonio Augusto Lázaro

Art. 2º - O mandato terá duração de 02 (dois) anos, renovável por igual período, a convite, exercendo as funções até a designação dos substitutos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2576, de 21.02.2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NOVOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL.

Decorrido o prazo fixado no Edital para a apresentação de recursos, considerando ainda a não apresentação destes no momento da sessão de julgamento realizada no último dia 27 de abril de 2017, ADJUDICO os itens em favor da Empresa OPINI SUPERMERCADOS LTDA EPP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OPINI SUPERMERCADOS
16	FILTRO DE PAPEL Nº 103 C/ 30 UNIDADES	210	R$ 2,29
54	CESTO DE LIXO C/ PEDAL GRANDE	15	R$ 33,59
55	LENÇOL CAMA SOLTEIRO C/ ELÁSTICO	20	R$ 31,20
67	SUPORTE PARA SABONETEIRA	15	R$ 6,95
68	TAPETE	20	R$ 59,80
69	TOALHA DE MESA 2,5 X 1,5	10	R$ 14,89
70	TOALHA DE ROSTO BRANCA	20	R$ 36,50

Ribeirão Bonito, 09 de maio de 2.017.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NOVOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL.

Decorrido o prazo fixado no Edital para a apresentação de recursos, considerando ainda a não apresentação destes no momento da sessão de julgamento realizada no último dia 27 de abril de 2017, ADJUDICO os itens em favor da Empresa OPINI & OPINI LTDA EPP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OPINI & OPINI
4	AVENTAL PLÁSTICO FLANELADO - 60CMX70CM	60	R$ 3,98
6	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO AMARELA - 750ML	48	R$ 2,92
7	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - 750ML	636	R$ 2,45

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

18	FÓSFORO COM 10 CAIXINHAS	308	R$ 1,76
19	GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS	11	R$ 43,98
29	PÁ DE LIXO CABO LONGO	41	R$ 2,15
32	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103	17	R$ 2,25
46	CORDA DE AÇO REVESTIDA PARA VARAL	9	R$ 1,29
51	CANECÃO ALUMINIO - 2 LITROS	8	R$ 8,85
53	CESTO DE LIXO C/ PEDAL MÉDIO	15	R$ 12,49
73	GUARDANAPO DE PAPEL	2	R$ 15,90

Ribeirão Bonito, 09 de maio de 2.017.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NOVOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL.

Decorrido o prazo fixado no Edital para a apresentação de recursos, considerando ainda a não apresentação destes no momento da sessão de julgamento realizada no último dia 27 de abril de 2017, ADJUDICO os itens em favor da Empresa E.C.CAMARINHO PRODUTOS DE LIMPEZA ME, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	E.C. CAMARINHO
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	3408	R$ 1,20
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2º - 1 LITRO	1404	R$ 2,74
3	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS	136	R$ 2,50
9	COPO DESCARTÁVEL - 180 ML	4658	R$ 1,90
10	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML	1838	R$ 1,00
11	DESINFETANTE - 500 ML	3096	R$ 1,05
12	DETERGENTE - 500ML	2082	R$ 1,01
13	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA	33	R$ 1,29
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	816	R$ 0,42
15	ESPONJA LÃ DE AÇO C/ 5 UNIDADES	286	R$ 0,80
20	INSETICIDA - 400ML	110	R$ 4,90
21	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML	40	R$ 1,38
22	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	1600	R$ 1,28
23	LIMPA VIDROS	36	R$ 1,40
24	LUSTRA MÓVEIS C/ SILICONE - 500ML	64	R$ 2,04
25	LUVA LATÉX PARA LIMPEZA - M	150	R$ 1,65
26	LUVA LATÉX PARA LIMPEZA - G	83	R$ 1,65
28	ÓLEO DE EUCALIPTO - 100ML	504	R$ 2,50
30	PANO DE PRATO 40X60	215	R$ 1,35
31	PAPEL HIGÊNICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS	3724	R$ 2,89
33	RODO DE MADEIRA 40CM	206	R$ 2,85
34	RODO DE MADEIRA 60CM	141	R$ 3,99
35	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	172	R$ 3,09
36	SABÃO EM PÓ 1 QUILO	1048	R$ 2,47
37	SABONETE 90 GRAMAS	216	R$ 0,63
40	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	17500	R$ 0,29
41	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS	9090	R$ 0,07
43	TOALHA INTERFOLHA 23 X 27	174	R$ 6,50
44	VASSOURA DE NYLON CERDAS MACIAS	219	R$ 3,08
45	VASSOURA DE PELO PARA PISOS LISOS	12	R$ 4,09
47	PRENDEDOR DE ROUPAS	50	R$ 0,90
48	VASSOURA DE PALHA	570	R$ 7,30
49	ÁLCOOL EM GEL SACHÊ REFIL 800ML	30	R$ 8,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

50	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	48	R$ 5,60
56	LUVA LATÉX PARA LIMPEZA - P	19	R$ 1,65
58	PAPEL ALUMÍNIO PEQUENO	25	R$ 1,30
59	RODO DE MADEIRA 30CM	20	R$ 2,60
60	SAPÓLEO LÍQUIDO	50	R$ 2,09
62	SABONETE LIQUIDO SACHÊ REFIL 800ML	50	R$ 0,11
63	SACO DE LIXO BRANCO 20 LITROS	4000	R$ 0,30
65	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	6250	R$ 22,00
66	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	15	R$ 22,00
71	TRAVESSEIRO ESPUMA	6	R$ 1,29
72	QUEROSENE	0	R$ 2,00

Ribeirão Bonito, 09 de maio de 2.017.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NOVOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL.

Decorrido o prazo fixado no Edital para a apresentação de recursos, considerando ainda a não apresentação destes no momento da sessão de julgamento realizada no último dia 27 de abril de 2017, ADJUDICO os itens em favor da Empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	JOFRAN
17	FLANELA PARA LIMPEZA - 40X60	640	R$ 1,10
57	PANO MULTISUO PERFEX - C/ 5	59	R$ 2,85
61	SABONETE 60 GRAMAS	20	R$ 5,85

Ribeirão Bonito, 09 de maio de 2.017.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NOVOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL.

Decorrido o prazo fixado no Edital para a apresentação de recursos, considerando ainda a não apresentação destes no momento da sessão de julgamento realizada no último dia 27 de abril de 2017, ADJUDICO os itens em favor da Empresa MARGARETE C.F. DE SOUZA EPP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARGARETE
5	BALDE - 20 LITROS	31	R$ 4,69
27	LUVA LATÉX PARA LIMPEZA - GG	24	R$ 1,78
38	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LITROS	37	R$ 9,10
39	SACO ALVEJADO (74X44) CM - 100% ALGODÃO	852	R$ 1,97
42	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS 10/12 MICRAS	9000	R$ 0,68
52	CESTO DE LIXO C/ PEDAL PEQUENO	15	R$ 7,11
64	SACO DE LIXO BRANCO 100 LITROS	4000	R$ 0,06

Ribeirão Bonito, 09 de maio de 2.017.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO

Contratos

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Cooperativa Agrícola Mista de Ribeirão Bonito

Objeto: Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina, diesel comum e diesel S-10, destinados ao abastecimento

da frota de veículos da Administração Municipal ao longo do ano de 2017, conforme quantidades anexas ao presente certame.

Data da Assinatura: 15/03/2017

Término: 14/03/2018

Valor do contrato: item diesel comum, no valor de R$ 3,00 (três reais) o litro.

Protocolo: 007/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Viriato Rohrer de Lacerda

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Posto Aiello & Guerreiro Ltda

Objeto: Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina, diesel comum e diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal ao longo do ano de 2017, conforme quantidades anexas ao presente certame.

Data da Assinatura: 15/03/2017

Término: 14/03/2018

Valor do contrato: itens gasolina e álcool, respectivamente nos valores de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) o litro

Protocolo: 007/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Antonio Carlos Aiello Guerreiro

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Auto Posto Simões e Simões Ltda

Objeto: Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina, diesel comum e diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal ao longo do ano de 2017, conforme quantidades anexas ao presente certame.

Data da Assinatura: 15/03/2017

Término: 14/03/2018

Valor do contrato: item diesel S-10, no valor de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) o litro.

Protocolo: 007/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Rosangela Aparecida Simões

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Opini & Opini Ltda EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO PRESENTE CERTAME.

Data da Assinatura: 28/03/2017

Término: 27/06/2017

Valor do contrato: R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) 500 g de café torrado, perfazendo o valor global de R$ 6.534,20 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Protocolo: 001/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Luciana Opini Manieri

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 001/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Opini Supermercados Ltda EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO PRESENTE CERTAME.

Data da Assinatura: 28/03/2017

Término: 27/06/2017

Valor do contrato: R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) a margarina vegetal e R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) o açúcar cristal, perfazendo o valor global dos itens em R$ 2.084,22 (dois mil e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Protocolo: 001/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Wilson Ricardo Opini

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

GABARITO – PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROVA A: 1-A/ 2-C/ 3-A/ 4-A/ 5-B/ 6-C/ 7-C/ 8-B/ 9-A/ 10-E/ 11-E/ 12-A/ 13-D/ 14-A/ 15-* / 16-A/ 17-D/ 18-C/ 19-E/ 20-B

PROVA B: 1-A/ 2-A/ 3-A/ 4-C/ 5-B/ 6-E/ 7-B/ 8-C/ 9-A/ 10-C/ 11-A/ 12-A/ 13-* / 14-E/ 15-D/ 16-A/ 17- D/ 18-B/ 19-E/ 20-C

PROVA C: 1-C/ 2-C/ 3-A/ 4-A/ 5-B/ 6-A/ 7-C/ 8-B/ 9-E/ 10-A/ 11-E/ 12-D/ 13-A/ 14-A/ 15-* / 16-D/ 17-A/ 18-E/ 19-C/ 20-B

PROVA D: 1-B/ 2-E/ 3-A/ 4-A/ 5-B/ 6-C/ 7-C/ 8-B/ 9-A/ 10-E/ 11-E/ 12-A/ 13-D/ 14-A/ 15-* / 16-B/ 17-A/ 18-A/ 19-C/ 20-A

PROVA E: 1-E/ 2-A/ 3-D/ 4-A/ 5-* / 6-C/ 7-C/ 8-B/ 9-A/ 10-E/ 11-A/ 12-C/ 13-A/ 14-A/ 15-B/ 16-A/ 17-D/ 18-C/ 19-E/ 20-B

*A questão possuía mais de uma alternativa correta, portanto será considerada certa para todos os candidatos.

Ribeirão Bonito, 05 de maio de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2017
CLASSIFICAÇÃO FINAL

1º) KATHIA RIOS OLIVEIRA

2º) BRUNA GARCIA CHABARIBERI

3º) ANACLAUDIA ROSA DE MORAES

4º) BRUNA DE ANDRADE

5º) JULIA VITORIA FURTADO LAZARINI

6º) LUIZ EDUARDO VERZOLA.

Ribeirão Bonito, 09 de maio de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal